



DECRETO nº 1.947, de 21 de agosto de 2019.

Corrige o valor da URM - Unidade de Referência Municipal.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 298, de 12 de junho de 2001, **DECRETA**:

Art. 1º. O valor da **URM - Unidade de Referência Municipal** de que trata a Lei Municipal nº 298, de 12 de junho de 2001, passa a ser de **R\$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, obtido com a variação em 0,43% (zero vírgula quarenta e três pontos percentuais), 0,75% (zero vírgula setenta e cinco pontos percentuais), 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete pontos percentuais), 0,13% (zero vírgula treze pontos percentuais), 0,01% (zero vírgula zero um pontos percentuais) e 0,19% (zero vírgula dezenove pontos percentuais) no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2019, respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1.915, de 17/04/2019, nº 1.925, de 20/05/2019, e nº 1.932, de 18/06/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 21/08/2019.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 21/08/2019.